



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Portaria CNMP-CN nº 00113, de 1.º de junho de 2017.

O **CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, § 3º, da Constituição da República e nos arts. 18, I, II, VII e XIV, 67 e 68 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público,

CONSIDERANDO que o Corregedor Nacional comunicou ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público, na 16ª Sessão Ordinária de 2016, a indicação do Ministério Público no Estado do Piauí como Unidade a ser correicionada;

CONSIDERANDO que os objetivos desta Corregedoria Nacional, além de detectar eventuais inadequações de ordens disciplinares ou administrativas, tomando as providências necessárias para o equacionamento das distorções constatadas, são as de também orientar e buscar o aprimoramento nas atividades ministeriais, conhecendo projetos inovadores que possam ser futuramente aplicados em outras unidades do Ministério Público, sendo imprescindível a verificação *in loco* do funcionamento dos serviços que estão sendo prestados naquele Estado:

CONSIDERANDO a Portaria CNMP-CN nºs 49, de 07 de março de 2017, que instaurou procedimento de **Correição Extraordinária nas seguintes unidades do Ministério Público Estadual da Paraíba**: Promotoria de Justiça da Criminal de João Pessoa/PB – 1º Promotor, Promotoria de Justiça Criminal de João Pessoa/PB – 8º Promotor, Promotoria de Justiça Cumulativa de João Pessoa/PB – 1º Promotor de Justiça Distrital de Mangabeira, Promotoria de Justiça da Criança e do Adolescente/PB – 2º Promotor de Defesa da Criança e do Adolescente, Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde de João Pessoa/PB – 1º Promotor, Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania e dos Direitos Fundamentais de João Pessoa/PB – 2º Promotor, Promotoria de Justiça Cumulativa de Bayeux/PB – 6º Promotor, Promotoria de Justiça Cumulativa de Aroeiras, Promotoria de Justiça Cumulativa de Santa Rita – 3º Promotor, Promotoria de Justiça Cumulativa de Santa Rita – 6º Promotor, Promotoria de Justiça Cumulativa de Santa Rita – 7º Promotor, Promotoria de Justiça Cumulativa de Ingá – 1º Promotor, Promotoria de Justiça Cumulativa de Ingá – 2º Promotor, Promotoria de Justiça Cumulativa de Guarabira – 4º Promotor, Promotoria de Justiça Cumulativa de Alagoa Grande, Promotoria de Justiça Cumulativa de Monteiro – 2º Promotor, cujos trabalhos serão realizados no período **de 26 a 30 de junho de 2017**.

RESOLVE:

Art. 1º Requisitar, no período de **26 a 30 de junho de 2017**, com dedicação exclusiva, o Promotor de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Norte **Gláucio Pinto Garcia** para integrar a equipe de trabalho da Corregedoria Nacional do Ministério Público;

Art. 2º Revogar a designação do Promotor de Justiça do Rio Grande do Norte **Mariano Paganini Lauria**, que auxiliaria nos trabalhos desenvolvidos pela Corregedoria

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nacional do Ministério Público.

Publique-se.

Brasília-DF, 01 de junho de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO
Corregedor Nacional do Ministério Público